



PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPESTR

Administração - Mauro Garcia

LEI 843

Autoriza o Chefe do Executivo Municipal a adquirir uma Moto niveladora marca Huber Wargo, ano 1979, motor Scânia Wabis, mediante concorrência pública.

A Câmara Municipal de Campestre, através de seus representantes legais decreta, e eu, em seu nome sanciono a seguinte Lei.

Art.1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a adquirir uma Motoniveladora marca Huber Wargo, ano 1979, motor Scânia Wabis, para atender os serviços gerais da Prefeitura Municipal de Campestre.

Art.2º - A referida aquisição será mediante concorrência pública, pelo menor preço e melhores condições.

Art.3º - As despesas decorrentes desta Lei, correrão por conta de dotação própria, já incluída no orçamento vigente.

Art.4º - Revogadas as disposições em contrário, entrará esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Campestre, 09 de março de 1984


Vitor Mauro Garcia
Prefeito Municipal


Francisco Ferreira Guerrero
Secretário